



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 89, DE 25 de JULHO DE 1953.

Suplementa diversas verbas do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil craseiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

8 04 3 - Impressos e material de expediente .....	2.000,00 ✓
8 04 4 - Despesas Miúdas de pronto pagamento, inclusive / correspondência postal e telegráfica e assinaturas de jornais .....	1.000,00 ✓

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8 85 4 - Para o serviço de limpeza pública .....	15.000,00 ✓
--	-------------

ENCARGOS DIVERSOS

8 99 4 - Despesas Imprevistas .....	2.000,00 ✓
-------------------------------------	------------

Soma Cr\$ ..... 20.000,00

ART. 2º - Constitui recursos para a suplementação acima, o excesso recebido da quotas prevista no artigo 15, § 4, da Constituição Federal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de Julho de 1953.



Elerencio Luciano  
PREFEITO.



Durval Buriti  
Secretário.